CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-1100/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1100/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA DOIS, NO JARDIM NOVO VARGINHA, AR/CS PARA JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:08:23
00000015720-16

ARQUIVADO EM 29/05/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe da Seção Técnica DT. 94

CÓD. 0213

218

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
n.º 1100 de 19 97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 NOV 1997
Constituição e Justiça,
Política Urb. Met. e M.A.,
Educação, Cult. e Esportes,
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 01 - PL
01-1100/1997

Altera denominação da Rua Dois, no Jardim Novo Varginha, AR/CS para JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o. - Fica denominada Rua JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, a atual Rua DOIS, situada no Jardim Novo Varginha, AR/CS.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997.

Edivaldo ESTIMA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 NOV 1997 ★
- DT. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) folha(s) de encerramento(s) rubricado(s) sob n. 206 e folha(s) de informação sob n.º 7 104 / 12 / 97 a (

Folha n.º 2
n.º 1109 94

JUSTIFICATIVA

JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, nasceu em Santa Cruz da Vitória, na Bahia, e faleceu em 20 de abril de 1986.

Era casado com Dna. Irene do Nascimento dos Santos Almeida,com quem teve a filha Carla Andrea.

Morava há muitos anos no Jardim Novo Varginha, onde realizou inúmeros trabalhos comunitários, sempre amparando e auxiliando os mais necessitados.

Promoveu inúmeras atividades em prol da comunidade, tendo o reconhecimento e a gratidão de todos que agora anseiam por render suas homenagens perpetuando seu nome em um dos logradouros do bairro.

Requeiro, pois, a aprovação dos nobres pares para a presente propositura.

Folha n.º 3 do proc.
n.º 1[illegible] de 19[illegible]

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS NATURAIS

42.o SUBDISTRITO — JABAQUARA

ÓBITO (N.º 13463-)

Carlos Alvim Corrêa da Cunha, Escrivão do Registro Civil do 42.o Subdistrito — Jabaquara.

CERTIFICO que, a fls. 152- do livro C n.º 23-, de registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje, o assento de JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA.-

falecido aos 20- de abril- de 19 86, às ignoradas horas e - - minutos, o Pronto Socorro do Jabaquara.-

do sexo, masculino- de côr parda, profissão faxineiro-

natural de Santa Cruz da Vitoria- Bahia.-

domiciliado e residente em Rua Dois, numero 30- Jd. Novo Varginha-

com 37 anos.- de idade, estado civil casado-, filho

de ----------.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e de D. JULIETA PORCINA DE ALMEIDA.-

Foi declarante Irene do Nascimento dos Santos Almeida-, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Carlos R. do Vale- Medico legista.-

que deu como causa da morte traumatismo craneo encefalico-

e o sepultamento foi- feito no cemitério de Campo Grande- Capital-

o registro efetuado hoje-

OBSERVAÇÕES: Casado com IRENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA, nesta Capital subd. Capela do Socorro, em 10.1.1981, deixando a filha: CARLA ANDREA, menor- Não deixou bens.-

CERTIDÃO
Ao t... C$ 1390
C... C$ 278
Total C$ 1668
guia 240

Eu , datil. e conferi

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de abril- de 198 6-

Geraldo Antonio Correa Teixeira
Escrevente Autorizado

REGISTRO CÍVIL DO
42.o Subdistrito - Jabaquara
Geraldo Antonio Corrêa Teixeira
Escrevente Autorizado
Av. Fagundes Filho, 266
SÃO PAULO - CAPITAL

8.º Tabelião de Notas Rua São Bento, 315 L/18

RECONHECER FIRMA

CARTÓRIO: Av. Fagundes Filho, 286/290 - Estação São Judas do Metro - CEP 04304 - SÃO PAULO

Folha n.º 4 do proc.
n.º 1560 de 19 97

São Paulo, de de 1997.

Abaixo Assinado:

—— Eu concordo para que a atual Rua Dois, localizada no bairro Jardim novo Varginha passe a ser:

—— Rua: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA.

NOMES	R.G.
Jailson dos Santos	27.626.090-9
Rafael Andrade Dória	30.345.524-X
Raquel Andrade Dória	30.345.529-9
[illegible] Dória	20.593.308-7
Maria da conceição A. Dare	12.774.671-7
Antonio Rodrigues Teixeira	9.213.767-[illegible]
Vanderlei Rodrigues Teixeira	33.184.528-3
Valdir A. da Silva	20.122.463-X
Yporeado Maria Donato Aguiar	11.853.388-5
Bolivia Diga Rodrigues	13.993.191-6
Valdir M. Vitalino	27.402.984-4
[illegible]	25.951.959-5
Miguel dos Santos	479.433
Francisco Adelson Domingos Nascimentos	11 60411/96
Luiz Francisco da Silva	7665563-6
[illegible]	32.205.335-3
Lydia I. da Silva	25-814421-X
Gisele C. Teixeira	34415563-8
Michelle da Silva	24.994.654-X
Marcos Santos Gomes	33.429.609-2
José Maria Mendes Fonseca	33888268-4
Manoel Alves dos Santos	15.703.173
Wagner Alves Lima	35.176.506.2
Eliane Valente Lima	717781
Edina Valente Lima Moraes	27.846.1773

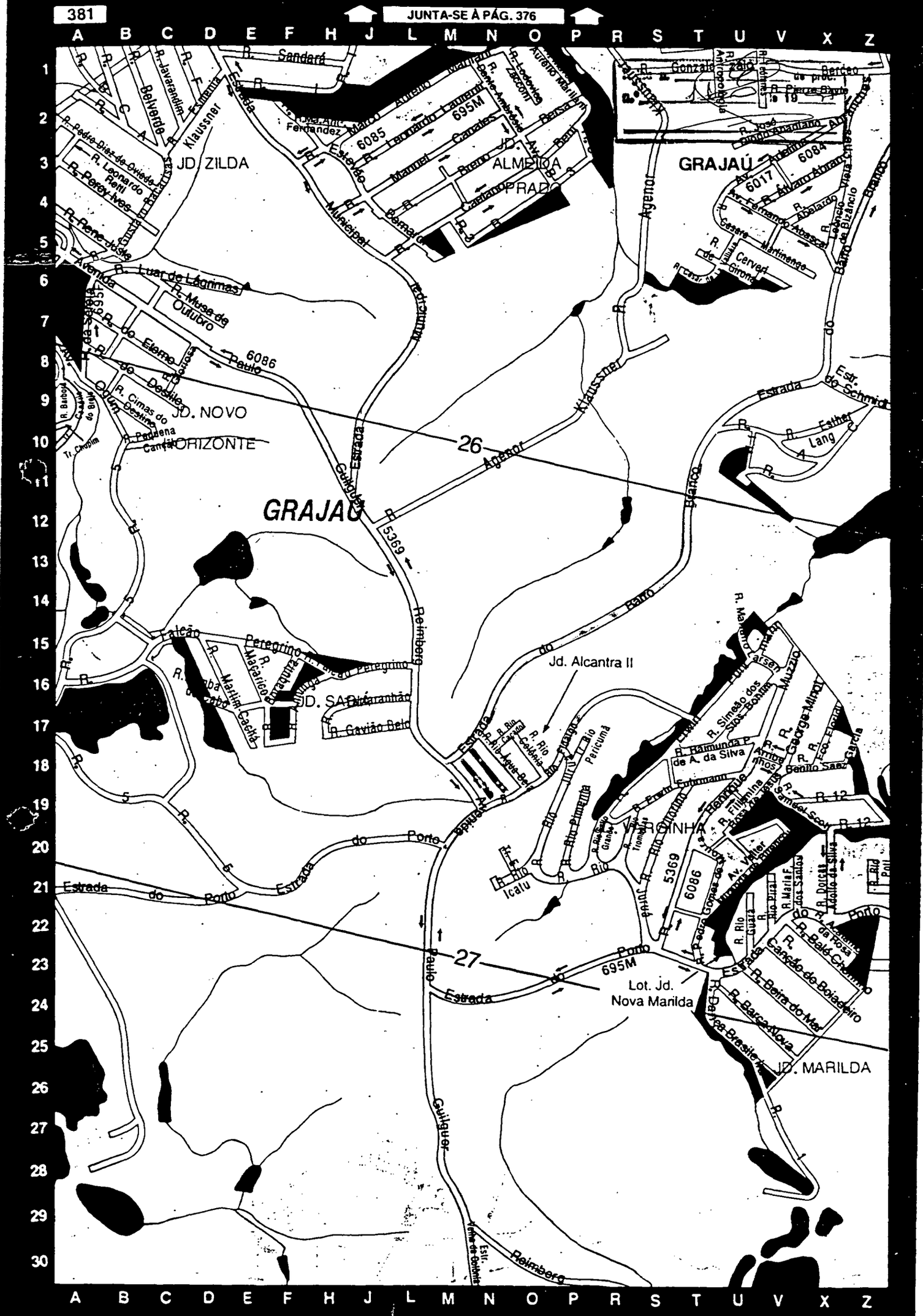
NOMES	R.G.
[illegible]	27322578-9
M. N. A.	25.779-828-1
Luis Carlos G. de Almeida	33.769.687-1
Nelson Locatelli	20.527.966-1
Celso Ricardo	8.377.522
Luciene de Alva Maia Capuchinho	32616965-9
Raimundo Renato de Araújo Souza	18.289.881
IVANILDO TORRES DE SOUSA	M.164.055
ANTONIA GONÇALVES MENEZES	99 3290 86
Valmir dos Santos	301.941
Adriano dos Santos	7.236.205
Elizeu Ferreira de Paiva	6.338.908
Antonio Cicero Gomes	21.883.060-9
Luiz Pessoa de Oliveira	8.521.915
Suelene Elizabete de Oliveira	35.509.650
Elizabeth Delfina de Oliveira	24.250.667-8
Luciene de Alva Chaves	30.705.759-8
Luciene Elizabete de Oliveira	35.509.651-1
Luiz Avidio Rocha	1.296-254

Folha n.º 5 do proc. n.º 100 de 19 94

Nomes	R.G.
José Bispo dos Santos	11.004.403
Valdelice Silva	13.174.034
Denilson Bispo dos Santos	35.176.767-3
Janilson Bispo	34.669-904-X
Edvaldo dos Santos	4.352.743
Angelina de Lima Fonseca	26.136.706-1
Vilmo Jr de O. Silva Santana	27.049.574-5
Fabiana dos Santos	23.665.801-7
Jose Torres dos Santos	32.987.183-3
Maria Vanda Batista Souza	085.866.32.60
Severino Manoel do nascimento	1931.6-922-8
Antonio Milton Morais	33.411a-893-9
Edly Cristina da Silva	26.530.687
Edmario Oliveira dos Santos	094.362.65.36
Helder Antonio dos Santos	28.992.618-X
Lindalva Rosa Silva Santos	18.3 Lusqui 3
Alan dos Santos	RG 3610576-4
Vanessa Rosa dos Santos	32.723.042-3
Antonio Adelino Nogueira	09.087.794-00
José Adelino Nogueira	32.604.898-E
Maria Guadalupe Oliveira dias	5.310.762
Rosalia Tavares de Oliveira Eloy	32.809.619-2
Francivaldo Rodrigues Eloy	
Francisco Luiz de Oliveira	
Reginaldo Tavares de Oliveira	
Adelonizio Tavares de Oliveira	24.971.295-7
Maria Apª de Freitas	18.654.125
Maria Jose dos Santos	9.435.670
Eliane Maria Pinto	25.703.133-9
Jose Ivanildo do Santos	32.884.331
	13.799.650-0
Pedro Jacobes Neto	15.443.150

Nomes	R.G.
Jesus [illegible] da Silva	20307 947-4
Daniela Silva Fantinelli	41.605.454-7
Antonio Carlos Fantinelli	210119
Antonio Alves [illegible]	5:915:078
Elisabeth Santos Bruns	28.635.172.9
Fábia Cristina de Jesus	30.863.390.3
Carla Andreia dos Santos Almeida	33.469.280-7
Irene do N. dos Santos Almeida	14.789.831-6
Lazaro Barbosa de Souza	10.732.864
Carmelita M. Cavalcante Oliveira	2391256-92
Antonia Maria Cavalcante	2392051-92
Josiane Roberto de Carvalho	9433493-0
Patricio Dias	10.730727
Ernestina Dias de Carvalho	1.897.113
Maria da C. D. de Carvalho	7.307.733
Celina Dias de Jesus	5.054524
Lucinete Almeida Bertines	35.813.483-4
Tatiana dos Anjos Mendes	30.860.231-3
Gracy [illegible] Santos	0942.1992
Luzineide Cruz dos Anjos Mendes	22-967355-7
Maria dos Graças José Santos	2399.4753-8
MOACIR DONÁCIO DE OLIVEIRA	7509291
Maria do Rosário	9941266
Luciano Batista Lourenço	25.374556-0
JERSON GERALDO DE OLIVEIRA	21.551.838-X
Laudicleia Henrique da Silva	34.708.757-7
Laudivonia Henrique da Silva	34.708.756-5
Maria de Lourdes H. da Silva	1.086.440

JUNTA-SE À PÁG. 376


A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
JD. ZILDA
JD. ALMEIDA PRADO
GRAJAÚ
JD. NOVO HORIZONTE
GRAJAÚ
JD. SÃO PAULO
VARGINHA
Jd. Alcantra II
Lot. Jd. Nova Marilda
JD. MARILDA
Estrada do Porto
Estrada do Barro Branco
Estrada Guilherme Guinle
Estrada Reinberg
Avenida Agenor Klaussner
Rua Sandará
Rua Belvedere
Rua Javarandina
Rua Esmeralda
Rua Klaussner
Rua Pedro Diez de Oviedo
Rua Leonardo Piffil
Rua Pery Ives
Rua Pierre Joske
Rua Luar de Lágrimas
Rua Musa de Outubro
Rua do Eterno Noivo
Rua do Desfile
Rua Cimas do Destino
Rua Paddena
Rua Fernandez Marco
Rua Aurélio Marilaine
Rua Leonardo Laurenti
Rua Manuel Canales
Rua Bruno Bernardo
Rua Caetano
Rua Ludovico Zaccomi
Rua Dento Andrade
Rua Gonzalo Zaio
Rua Pierre Bayle
Rua José Diogo Anandano
Rua Alvaro Abramo
Rua Abalardo
Rua Fernando Abascal
Rua Cesare Martinenge
Rua Cervet Girona
Rua Esther Lang
Rua Maestro Latsen
Rua Simeão dos Stos Bonfim
Rua Raimunda P de A. da Silva
Rua Henrique Filhumina
Rua Pedro Gomes de Oliveira
Rua Rio Pericumã
Rua Rio Juruá
Rua Rio Cotia
Rua Rio Icatu
Rua Rio Guaíra
Rua Rio Paraguai
Rua Rio Amazonas
Rua Rio Solimões
Rua Rio Negro
Rua Rio Purus
Rua Rio Madeira
Rua Rio Tapajós
Rua Rio Tocantins
Rua Rio Araguaia
Rua Rio Xingu
Rua Rio Paraná
Rua Rio Tietê
Rua Rio Pinheiros
Rua Rio Grande
Rua Rio Paraíba do Sul
Rua Rio Doce
Rua Rio São Francisco
Rua Rio Jacuí
Rua Rio Itajaí-Açu
Rua Rio Capivari
Rua Rio Caravelas
Rua Rio Jequitinhonha
Rua Rio Pardo
Rua Rio Itapicuru
Rua Rio Mucuri
Rua Rio Itabapoana
Rua Rio Paraíba
Rua Rio Itapemirim
Rua Rio Itabapoana
Rua Rio Itaúnas
Rua Rio Mucuri
Rua Rio Jequitinhonha
Rua Rio Caravelas
Rua Rio Capivari
Rua Rio Itajaí-Açu
Rua Rio Jacuí
Rua Rio São Francisco
Rua Rio Doce
Rua Rio Paraíba do Sul
Rua Rio Grande
Rua Rio Pinheiros
Rua Rio Tietê
Rua Rio Paraná
Rua Rio Xingu
Rua Rio Araguaia
Rua Rio Tocantins
Rua Rio Madeira
Rua Rio Negro
Rua Rio Solimões
Rua Rio Amazonas
Rua Rio Paraguai
Rua Rio Guaíra
Rua Rio Purus
Rua Rio Juruá
Rua Rio Cotia
Rua Rio Icatu
Rua Rio Pericumã
Rua Canção do Boiadeiro
Rua Beira do Mar
Rua Barca Nova
Rua Deusa Brasileira
Rua Canção do Boiadeiro
Rua Beira do Mar
Rua Barca Nova
Rua Deusa Brasileira
Rua Gavião Belo
Rua Maçaricão
Rua Martim Cachita
Rua Peregrino
Rua Araquara
Rua Juruna
Rua Tupinambá
Rua Tupiniquim
Rua Tamoio
Rua Tupiniquim
Rua Tupinambá

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 1100 de 19 97 03 12 97 (a) .....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 03-12-97

MARIA CARLOTA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

6/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 15:00hs.

Ao Nobre Vereador Ennati
para ciência.
em 9 de 12 de 97

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 08 .....

Em 18 / 12 / 97

(a) .....

B

Folha No 08 do proc.
No 1100 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1100/97, de autoria do Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:

1º - é bem púhlico?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via nó projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1100/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

JLS/IF1100-7

A LEG. 3
Em 18/12/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
18/ XII / 97
16,00

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18-12-97

MARGARETE [illegible] DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-12-97

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

OFÍCIO nº [illegible], juntado [illegible], nesta data
documento [illegible] papel de informação
rubricado [illegible] sob folha [illegible] n.º
Em 19/01/98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.: 09 do proc.
N.: 1100 de 1997
O funcionário

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0876/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1100/97, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que altera denominação da Rua Dois, no Jardim Novo Varginha, AR/CS, para João Ferreira de Almeida, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1100/97, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

Folha n.º 10
N.º 1100 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 22 de dezembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº**876/97** , de **22/12/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **1100/97** , de autoria **do Vereador Edivaldo Estima.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 1100/97, da planta de fls.06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.**

RECEBI EM:
5/1/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 1100 de 19 97 09 01 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/01/98

MARGARETE [illegible]ES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 09/01/98 às 17:00hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 12 a 16 #

Em 05/2/98

(a)

Folha nº 12 do proc.
Nº 1100 de 1994
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 025/98

15 - DOCREC
15-0029/1998

04 02 98
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Leg. 3;
Em 04/02/98

ERICH GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
04/ 02 /98
18:00

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/02/98

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98 às 16:00 hs.

Folha Nº 13 do proc
Nº 1100 /97
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.100/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0876/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 025/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha Nº 14 do proc.
Nº 1998 de 19
O funcionário

folha de informacao n. -8-

do proc. n. 1998.0.000639-9 em 22/01/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BAPTAS
Assist. Administrativo
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.100/97 MEMO ATL : 3.362/97 E.ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO FERREIRA DE ALMEIDA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO, NAO É DE PLANO APROVADO NEM REGULARIZADO, SENDO SUA ORIGEM DESCONHECIDA, NAO SENDO DE DOMINIO PUBLICO SEGUNDO NOSSO CADASTRO.

22/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

CASE G.
22 JAN 1998
14 ... 7

Folha Nº 05 do proc.
Nº 1998 de 1998
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.000.963 - 9 em 23/01/98 (a)

ROSECLAIRE J B BRA
R.F 603 543 4.00
CASE-

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.100/97

INFORMAÇAO : 042/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/98.

ENGº ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Deptº. Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
23/01/98
ENTRADO

/ro

Folha fls. 06 do Proc.
No 1100
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1998-0.000.963-9 em 27/01/98 (a).....

SGM-ATL

Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 08.

28/01/98

PREF AB.
29/01/98
11-1 01-0

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rf

CÂMARA MUNICIPAL DE

SEGUEM, juntados nesta data

folhas de n 17 / 15/4/98

PUBLIQUE-SE
14/4/1998

Folha Nº 17 do proc.
Nº 1100 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0462/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1100/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua João Ferreira de Almeida, o logradouro público conhecido como Rua Dois, situado no Jardim Novo Varginha.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, "o referido logradouro não é de plano aprovado, nem regularizado, sendo sua origem desconhecida, não sendo de domínio público", segundo os cadastros da Prefeitura (fl. 14).

Esbarra, portanto, no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0235/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 4 / 1998
página 36 coluna 3
Conferido:

A A. T. P.
Em, 16/4/98

DONIZETI W. PONTES
Assist. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc. nº PL-1100 de 1997

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

São Paulo, 23 *de* abril *de 1998*

Memo No. 078 / 98

Ao nobre Ver. EDIVALDO ESTIMA

O PL-1100 / 97, de sua autoria, será tido como ***REJEITADO*** em virtude de Parecer pela ***ILEGALIDADE*** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, ***RECURSO AO PLENÁRIO,*** no prazo de ***30 (trinta) dias,*** conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24 / 04 / 98
às 17:20 horas

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

EDIVALDO ESTIMA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº dezenove

do processo nº PL-1100 de 19 97 28/05/98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

28/05/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 29.05.98

O Func.º

VIVIANE HERRERA PÓ
Assistente Técnico de Direção III-DT.94

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP